

**EDITAL Nº 46/UNOESC-R/2017**

**Abre inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde na Universidade do Oeste de Santa Catarina.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - **Mestrado em Biociências e Saúde**, Turma 2018, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, Joaçaba e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

**Art. 1º** A inscrição para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc – se destina a portadores de diploma de graduação registrados e, se for o caso, revalidados nacionalmente, bem como a estudantes concluintes até dezembro de 2017 de (s) curso (s) de graduação, desde que atendidas as exigências especificadas neste edital.

**Art. 2º** As inscrições para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, relativas ao ano de 2018, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **03 de julho de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão eletrônico, obtido via internet, junto ao Edital, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/inscricoes-matriculas>

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 4º** São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição e que devem ser organizados em encadernação protegida por capa plástica (frente e verso), na seguinte ordenação:

- a) Folha de rosto na qual conste a identificação do proponente;

### ***Universidade do Oeste de Santa Catarina***

- b) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (original ou fotocópia);
- d) Duas fotos recentes tamanho 3x4;
- e) Fotocópia (**autenticada**) da cédula de identidade;
- f) Fotocópia (**autenticada**) do CPF;
- g) Fotocópia (**autenticada**) das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais (exclusivo para candidatos estrangeiros);
- h) Fotocópia da certidão de nascimento ou, se for casado (a), cópia de certidão de casamento;
- i) Fotocópia (**autenticada**) do histórico escolar do Curso de Graduação ou certidão de Conclusão do ensino superior;
- j) Candidato (a) ainda não graduado (a) deve apresentar Certidão emitida por Secretaria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino Superior, na qual conste, expressamente, que o (a) candidato (a) se encontra cursando o último semestre/ano letivo e que a outorga de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018;
- k) Certificado original de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna (se houver);
- l) Fotocópia atualizada, a partir da data de publicação deste Edital, do *Curriculum Lattes* (ou *Curriculum vitae*, exclusivo para os candidatos estrangeiros);
- m) Documentos comprobatórios originais das informações constantes do *Curriculum Lattes* (ou *Curriculum Vitae*, se o candidato for estrangeiro), deverão ser apresentados durante a entrevista obrigatoriamente na ordem de lançamento no currículo.
- n) No caso de comprovação de conclusão do curso de graduação mediante certidão, nos termos descritos nos itens “i” e “j”, fica o (a) candidato (a) obrigado (a) a entregar fotocópia autenticada do Diploma de graduação até a data que antecede o início das aulas, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja selecionado.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

§ 1º A inscrição poderá ser feita por procuraçāo, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

§ 2º Os documentos emitidos no exterior devem estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

§ 3º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4º É vedado anexar, ou substituir, qualquer documento após o período regular de inscrições.

## *Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Art. 5º** O endereço para a entrega ou para o envio postal dos documentos é:

Universidade do Oeste de Santa Catarina, Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Saúde - Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, CEP: 89.600-000, Joaçaba, SC.

§ 1º A entrega da documentação poderá ser diretamente na secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h00min às 22h00min - Rua José Firmino Bernadi, nº 1591, Bairro Flor da Serra, Campus II, Unoesc Joaçaba/SC.

§ 2º Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 29 de setembro de 2017. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

**Parágrafo único.** Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio **via sedex**, deverá postar no máximo até o dia **29 de setembro de 2017**, tendo como validade a data de postagem. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

**Art. 6º** A homologação das inscrições será disponibilizada até o dia **10 de outubro de 2017**, no endereço: [www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude), na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, Campus II, Unoesc Joaçaba e no link “publicações legais” na página da Unoesc na internet.

**Art. 7º** A seleção será realizada em **três etapas**, a saber:

**I - Primeira etapa:** Prova escrita (eliminatória, com peso 10) que será realizada no dia **20 de outubro de 2017** das 14h às 17h (os candidatos deverão chegar 30 minutos antes do início da prova).

§ 1º A prova escrita de conhecimento específico destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante da bibliografia indicada no **Anexo II**. (A nota obtida nesta prova terá peso 4 (quatro) na avaliação final).

§ 2º A prova constará de duas questões discursivas formuladas a partir da bibliografia indicada.

§ 3º Para a avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento e domínio do conteúdo específico (4 pontos);
- b) Qualidade da fundamentação (3 pontos);
- c) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (2 pontos);
- d) Capacidade de estruturar a resposta em introdução, desenvolvimento e considerações finais; (1 ponto).

### ***Universidade do Oeste de Santa Catarina***

§ 4º Serão aprovados para a segunda etapa do processo de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado” e “reprovado”.

§ 5º A relação dos aprovados nesta primeira etapa será divulgada pela Secretaria do Programa e pela Internet <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/editais>, até o dia **27 de outubro de 2017**.

**II - Segunda etapa:** A entrevista será realizada apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior e ocorrerá **entre os dias 09 e 10 de novembro de 2017**, cujo cronograma será elaborado pela secretaria do programa e comunicado aos candidatos previamente. O não comparecimento no horário agendado implicará em eliminação do candidato do processo de seleção.

§ 6º A entrevista será realizada por comissão avaliadora e terá caráter eliminatório (com peso 4).

§ 7º Os candidatos não eliminados nas etapas anteriores serão entrevistados, em Língua Portuguesa, pela Comissão de Seleção que aferirá:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
- c) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5)

§ 8º Passarão automaticamente para a terceira etapa do processo de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Assim, não fica condicionada a publicização da segunda etapa para se prosseguir à etapa seguinte.

§ 9º A prova e a entrevista serão realizadas na **sala 638** do Mestrado em Biociências e Saúde, localizado no prédio da Saúde (azul), Campus II da Unoesc Joaçaba, na Rua José Firmino Bernardi, 1591, Bairro Flor da Serra.

**III – Terceira etapa:** Constituir-se-á da análise do currículo e do histórico escolar (peso 2).

**Parágrafo único.** A análise do currículo e do histórico escolar será com ênfase no desempenho acadêmico, na experiência na área, na participação em atualizações profissionais e, nas publicações científicas, preferencialmente em periódicos com classificação Qualis/Capes na área de avaliação interdisciplinar (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>), de acordo com os critérios detalhados no **Anexo III**.

**MÉDIA FINAL = (a x 4) + (b x 4) + (c x 2)**

**10**

Sendo:

- a** – Nota da prova escrita da primeira etapa (escala de zero a dez);
- b** – Nota da entrevista (escala de zero a dez);
- c** – Nota da análise do currículo e do histórico escolar conforme Anexo III (escala de zero a dez).

**Art. 8º** Os (as) candidatos (as) devem comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

**Art. 9º** A relação dos aprovados será divulgada pela Secretaria do Programa e pelo endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biocienicias-e-saude/inscricoes-matriculas>, até o dia **22 de novembro de 2017**.

**Art. 10** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes os demais candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**Art. 11** No caso de empate na média final será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita; persistindo a igualdade o critério de desempate será:

- a) O tempo de experiência em docência universitária, contado em semestres, segundo o *Curriculum Lattes* dos candidatos;
- b) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato com maior pontuação em publicações científicas em periódicos científicos especializados.
- c) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

**§ 1º** Caberá recurso por escrito do resultado final da seleção dos candidatos do Curso, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Unoesc Joaçaba.

**Art. 12** Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.

**Art. 13** Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

**§ 1º** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, após o prazo, os documentos serão destruídos.

**Art. 14** A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biociências e Saúde- Curso de Mestrado da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, será realizada entre os dias **30 de novembro a 12 de dezembro de 2017**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc Joaçaba.

**§ 1º** No ato da matrícula os (as) candidatos (as) ainda não graduados (as), e se aprovados (as) no processo seletivo, devem apresentar Certidão de Conclusão do curso de graduação, emitida pela Secretaria Geral da IES de origem.

**§ 2º** Para os (as) candidatos (as) que fizerem matrícula mediante apresentação de Certidão de Conclusão do Curso de graduação ficam estes (as) obrigados (as) a entregar fotocópia autenticada do Diploma de graduação até a data que antecede o início das aulas sob pena do cancelamento de sua matrícula.

**Art. 15** Os candidatos aprovados na seleção de que trata este Edital, que efetivarem matrícula, terão que provar proficiência de leitura em Língua estrangeira (inglês,) até a data de protocolo para defesa pública Dissertação.

**§ 1º** A Proficiência em Língua Estrangeira moderna é comprovada mediante:

- a) declaração do exame de proficiência expedida pela UNOESC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, ou de 500 pontos para o TOEFL Tradicional;
- c) certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos.

**Parágrafo único.** A não confirmação do pagamento da matrícula, implicará na perda do direito à vaga no curso, que será disponibilizada ao candidato subsequentemente classificado.

**Art. 16** A fim de assegurar a distribuição de orientandos por docentes na proporção exigida pela CAPES, a designação definitiva de orientador (a) é competência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde e das normas de hierarquia superior da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

**Art. 18** O valor da matrícula do Programa de Pós-graduação R\$ 1.830,25 (Um mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), valor das mensalidades vigente no ano de 2017. Além da matrícula serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

**Art. 19** As aulas iniciarão em **março de 2018**, na Unoesc Joaçaba, campus II, sala 638, do Mestrado em Biociências e Saúde, e ocorrerão preferencialmente de modo quinzenal, de forma presencial, às quintas-feiras à noite e às sextas e sábados, conforme calendário do curso, que será previamente distribuído aos alunos.

**Parágrafo único.** A Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Programa de Mestrado em Biociências e Saúde, turma 2018, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 20** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 27 de julho de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição no Processo de Seleção ao PPGBS/2018**

**1.** Nome:.....

RG (n./órgão emissor): .....

CPF:.....

Naturalidade: .....

Estado civil: .....

Filiação (Pai e Mãe):.....

.....

Endereço:.....

n.:.....

Complemento:.....

Bairro:.....

CEP:..... Município:.....

UF:.....

*E-mail:*: .....

Tel. Res: ..... Tel. Com. .....

Tel. Celular. .....

**2.** É professor (a) de alguma Instituição de Ensino Superior?  Sim  Não

Em ..... caso ..... afirmativo, qual ..... instituição?

**3.** Qual é a atividade profissional do (a) candidato(a) atualmente?

.....

**3.1** Atividade principal: .....

**3.2** Regime de trabalho: ..... (horas/semana): .....

**3.3** Outras atividades:.....

**4.** O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso:

Sim

Não.

**4.1** Semanalmente, o candidato disporá de:

40 a 30 horas

30 a 20 horas

20 a 10 horas

menos de 10 horas

---

**Local e data**

---

**Assinatura**

**ANEXO II**

**LISTA DE REFERÊNCIAS DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO  
ACESSO LIVRE ONLINE**

WANNMACHER, Lenita. Uso indiscriminado de antibióticos e resistência microbiana: Uma guerra perdida? Uso racional de medicamentos: temas relacionados. ISSN 1810-0791. Vol. 1, Nº 4 Brasília, Março de 2004. Disponível em [http://www.anvisa.gov.br/servicosaudere/rede\\_rm/2007/2\\_060807/opas\\_1\\_uso\\_indiscriminado.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaudere/rede_rm/2007/2_060807/opas_1_uso_indiscriminado.pdf)

VALLE, Denise; PIMENTA, Denise Nacif; AGUIAR, Raquel. Zika, dengue e chikungunya: desafios e questões. Epidemiol. Serv. Saude, Brasília, 25(2):419-422, abr-jun 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ress/v25n2/2237-9622-ress-25-02-00419.pdf>>

MERHY, Emerson. Saúde e Direitos: tensões de um SUS em disputa, molecularidades. Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.2, p.267-279, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n2/a02v21n2.pdf>

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Refletindo sobre valores éticos da Saúde Global. Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p.152-161, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00152.pdf>

BARROS, Fernando Passos Cupertino de; SOUSA, Maria Fátima de. Equidade, seus conceitos, significações e implicações para o SUS. Saúde Soc. São Paulo, v.25, n.1, p.9-18, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902016000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000100009)>

**ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS  
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE**

**PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2013-2017)  
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA  
ENTREVISTA**

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado	5 pontos	
Especialização / Residência	2,5 pontos	
<b>II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>MÁXIMO 4 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos de curta duração	0,5 ponto cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 ponto cada	
<b>III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 ponto cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção).	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas) (não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação Científica com Bolsa	2 pontos / IC	
Iniciação Científica sem Bolsa	1 ponto / IC	
Monitoria	0,5 ponto / semestre	
<b>IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área de conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
Publicações em Anais de eventos	0,5 pontos cada	

<b>V – PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
<b>VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES</b>	<b>MÁXIMO 5 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )	1 ponto cada	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>	<b>MÁXIMO 3 PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 ponto / evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos / evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos / evento	
<b>VII - HISTÓRICO ESCOLAR / CV</b>	<b>MÁXIMO 15</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação	De 5 a 7 – 5 pontos De 7,1 a 9,0 – 9 pontos  De 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma <i>Lattes</i>	1 ponto	

**TOTAL DE PONTOS:**

**ANEXO IV**  
**QUADRO RESUMO**

Período de inscrição/entrega da documentação no Protocolo da Unoesc Joaçaba	<b>03/07/2017 a 29/09/2017</b>
Prazo final para envio dos documentos por SEDEX	<b>29/09/2017</b>
Site com informações	<a href="http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude">www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude</a>
Taxa de inscrição	<b>R\$ 50,00 (paga por boleto bancário)</b>
Vagas	<b>22</b>
Homologação (deferimento) das inscrições	<b>Até 10/10/2017</b>
<b>Primeira etapa: Prova escrita</b> (eliminatória) Nota mínima= 5,0 (Peso 4,0)	<b>20/10/2017 das 14h às 17h (chegar com 30 minutos de antecedência)</b>
<b>Resultado da primeira etapa</b> (prova escrita). A data com horário para a segunda etapa será divulgada na sequência.	<b>Até 27/10/2017</b>
<b>Segunda etapa: Entrevista</b> (peso 4,0)	<b>09 e 10/11/2017</b>
<b>Terceira etapa: Análise do currículo e histórico escolar</b> (peso 2,0)	<b>09 e 10/11/2017</b>
Publicação da relação de aprovados	<b>Até 22/11/2017</b>
Prazos para recursos, por escrito, protocolados no setor de Protocolo Geral da Unoesc Joaçaba.	<b>Até 24 horas após a publicação do resultado final</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>Até 29/11/2017</b>
<b>Matrículas</b>	<b>30/11 a 12/12/2017</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>Março/2018</b>